

Lei municipal nº 1.131 / 97.

Luis Henrique Villa, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais;

faz saber que a Câmara Municipal de Echaporã, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - fica o Poder Executivo Municipal autorizado a revogar a lei nº 1.127/96 de 10 (dez) de dezembro de 1.996.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Echaporã, em 16 de janeiro de 1.997.


Luis Henrique Villa
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta secretaria na mesma data supra.


Sérgio Carlos Diniz
Secretário